



### SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO COM FOMENTO EXTERNO - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público o presente EDITAL para submissão de Projetos de Extensão com fomento externo.

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Este edital tem como objetivo geral formalizar projetos de extensão no IFSULDEMINAS - Campus Machado, submetidos por seus servidores, buscando, assim, iniciar e manter estudantes do ensino técnico e superior em atividades extensionistas.

1.1.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas inter-relações com a comunidade externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, sobretudo aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica.

1.1.2 Entende-se por aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica: pessoas em situação de rua; populações de regiões socioeconomicamente menos desenvolvidas; populações rurais (mulheres, jovens e pequenos produtores e trabalhadores rurais de atividades de subsistência); integrantes de movimentos sociais de luta por moradia e/ou terra; trabalhadores rurais assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais que possuam o CAD Único do Governo Federal; pessoas assistidas pelos Serviços de Assistência Social municipais, estaduais ou federais; pessoas assistidas por Organizações Não Governamentais ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc.; pessoas em privação de liberdade por determinação judicial (menores internados em instituições de ressocialização, presidiários, *recuperandos* das APAC's, etc.); menores em cumprimento de medidas socioeducativas sem privação de liberdade; pessoas residentes nas instituições de acolhimento institucionalizado (menores, adultos, mulheres vítima de violências domésticas, pessoas com deficiências, idosos, etc.); coletores de material reciclável; dependentes químicos; pessoas com deficiências; idosos; mulheres vítimas de violências domésticas; comunidades de povos tradicionais (ciganos, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc.); membros de grupos das diversidades de orientação sexual e de identidade de gênero (lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais, travestis, transgêneros, queer, intersex, dentre outros) e demais minorias étnico-raciais (índigenas, negros, etc.).

1.2 São objetivos específicos:

- a. Fomentar políticas de extensão e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- b. Despertar a disposição extensionista nos estudantes dos cursos superiores e técnicos, contribuindo para sua formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;
- c. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à extensão;
- d. Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da instituição;
- e. Despertar na comunidade acadêmica o interesse na elaboração de alternativas de transformação de realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Este edital prevê recursos externos por meio de parcerias público-privadas para o desenvolvimento de projetos de Extensão, cujo gerenciamento poderá ser realizado diretamente pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado ou por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, desde que se mantenha credenciada junto ao Ministério da Educação e atenda aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 08, de 23 de março de 2015.

#### 3. REQUISITOS DO PROJETO

3.1 Poderão ser submetidos ilimitados projetos em todas as áreas de conhecimento, preferencialmente com duração mínima de 3 (três) meses, que atenda aos seguintes requisitos:

- a. Esteja claramente caracterizado como proposta de extensão, envolvendo servidores, estudantes e a comunidade externa, podendo incluir os arranjos produtivos, demandas da comunidade e metodologias participativas, com previsão de recursos externos;
- b. Proponha um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e de caráter educativo, esportivo, cultural, artístico, científico ou tecnológico, enquadrando-se em uma das áreas: Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho;
- c. Socialize conhecimentos em ações que vão além de uma prática de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares;
- d. Não tenha caráter de estágio, grupos de estudo, ou prioridade em pesquisa, inovação ou ensino;
- e. Projetos que envolvam experimentação com seres humanos, direta ou indiretamente, deverão ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), de acordo com os dispostos na Resolução nº 466/12 e na Resolução nº 510/16, ambas do Conselho Nacional de Saúde.
- f. Projetos que envolvam experimentação com animais ou material biológico destes deverão ser submetidos à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/IFSULDEMINAS), de acordo com o que estabelece a Resolução nº 061/2014 do IFSULDEMINAS e a Lei nº 11.794/2008.

#### 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

4.1 Quanto ao Coordenador:

- a. Seja servidor ativo efetivo ou docente substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo, neste último caso, haver co-orientador efetivo que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término;

- b. Tenha currículo Lattes/CNPq atualizado no ano da data de submissão;
- c. Não tenha nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS campus Machado (atestada pelo NIPE);
- d. Submeta a proposta aos comitês de ética da instituição, conforme item 3.3 letras "e" e "f", quando necessário, e informe ao NIPE, imediatamente, em caso de indeferimento;
- e. Caso haja bolsistas, selecione-os mediante edital ou justificativa, apresentando os critérios adotados ao NIPE, ou realize processo seletivo, conforme determinado pela entidade responsável pelo repasse dos recursos;
- f. Inclua o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
- g. Não repasse a orientação do(s) participante(s) a outra pessoa, salvo em situações excepcionais, avaliadas e deferidas pelo NIPE;
- h. Gerencie no SUAP Extensão a formalização do Projeto, bem como o registro de todos os participantes, seus documentos e suas atividades, conforme cronograma informado, mantendo o sistema atualizado até sua finalização.
- i. Realize o controle de frequência e desempenho dos participantes do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias;
- j. Após o deferimento, mas antes da execução, solicite via email ([extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br)) à Direção de Extensão a formalização da parceria com o financiador, mediante Termo de Cooperação;
- k. Providencie toda a documentação solicitada pelo Campus ou Fadema, conforme o caso, para formalizar o repasse de recursos e pagamento de bolsas, anexando-a ao SUAP Extensão, quando solicitado.
- l. Entregue o Relatório Parcial ao atingir a metade do período de vigência da proposta para propostas com vigência superior a seis meses, anexando-o no SUAP Extensão;
- m. Entregue o Relatório Final até um mês após o encerramento do projeto, anexando-o no SUAP Extensão;
- n. Participe, quando solicitado, da avaliação de projetos de extensão internos e externos, salvo em caso de impossibilidade justificada por escrito e deferida pelo NIPE;
- o. Publique, quando solicitado, relatos de experiências na revista de Extensão ou no boletim de extensão;
- p. Garanta que haja menção do nome da Instituição em todas as atividades e publicações relacionadas ao projeto.

#### 4.2. Quanto ao estudante:

- a. Esteja regularmente matriculado em curso técnico ou superior do IFSULDEMINAS - Campus Machado e que preferencialmente não o conclua até o término da vigência do projeto, para evitar substituições;
- b. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- c. Caso receba bolsa de fomento externo, dedique a carga horária estabelecida pela Resolução nº 305/2022, quando utilizada como referência, ou a exigida pelo financiador;
- d. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado;
- e. Apresente, ao término da vigência do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painel, pitch ou exposição oral, conforme demanda da Diretoria de Extensão;
- f. Faça referência à sua condição de estudante de Iniciação à Extensão nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

#### 4.3 Quanto aos servidores do IFSULDEMINAS:

- a. Tenha habilidade e disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- b. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado.

#### 4.4 Quanto aos colaboradores externos ao IFSULDEMINAS:

- a. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, sob supervisão do Coordenador, assinando via SUAP Extensão seu Termo de Compromisso;
- b. Mantenha o Coordenador atualizado sobre as atividades desenvolvidas para subsidiá-lo a prestar contas no SUAP Extensão, apresentando relatórios se solicitado;
- c. Formalize seu trabalho voluntário por meio da assinatura em 2(duas) vias do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo IV), caso não seja bolsista.

### 5. SUBMISSÃO

5.1 O proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no SUAP Extensão: <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/>, acessando a aba Extensão > Projetos > Submeter projetos > Adicionar Projeto e seguir o passo a passo:

- a. Preencher todos os campos do SUAP. Para facilitar o planejamento, os dados exigidos no momento da submissão encontram-se no Anexo I. O conteúdo desse Anexo e o tutorial também estão disponíveis em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos>.
- b. Anexar o Atestado do NIPE informando que não possui pendências em projetos de pesquisa ou extensão.
- c. Anexar o Termo de Anuência da Associação, Grupo ou Parceiro (Anexo III), quando houver parceria..

### 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma pré-avaliação com o intuito de verificar a adequação da proposta.

6.2 Na sequência, os projetos serão encaminhados para um avaliador interno ou externo (*Ad Hoc*) que fará sua avaliação conforme critérios contidos no Anexo II.

6.3 São critérios eliminatórios:

- a) Não enquadramento do projeto como ação de Extensão, conforme item 3.1;
- b) Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);
- c) Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 60 (sessenta) pontos.

### 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Fluxo Contínuo
-----------------------	----------------

Período de inscrições	Fluxo Contínuo
Resultado Final	Após cada reunião ordinária do NIPE e atualização do status no SUAP-Extensão para deferido ou indeferido.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital tem vigência desde sua publicação até que outro edital com a mesma finalidade seja publicado.

8.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE Campus Machado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O IFSULDEMINAS - Campus Machado, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

8.4 Nos casos de cancelamento parcial ou total do fomento ao projeto por parte do financiador, caberá ao coordenador informar via e-mail ao NIPE e FADEMA - para os casos de execução via interveniente - para resilição do termo de parceria/contrato firmado.

8.4.1 Caberá ao coordenador decidir pelo cancelamento do projeto ou sua continuidade de forma voluntária, devendo em ambos os casos finalizá-lo no SUAP Extensão, informando todos os dados solicitados.

8.4.2 Em caso de continuidade do projeto, de forma voluntária, deverá realizar nova submissão no Edital de Extensão Sem Fomento.

8.5 Eventuais alterações no projeto, como inclusão de itens não contemplados, alterações nos quantitativos de material e/ou serviços e alterações de prazo, deverão ser realizadas mediante consulta ao NIPE ou Direção de Extensão e deverão ser formalizadas no SUAP Extensão.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE Campus Machado e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do NIPE.

Machado, 27 de junho de 2023.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

## ANEXO I

### Dados do projeto necessários para a submissão no SUAP

(Apenas para planejamento - preencher direto no SUAP)

#### 1 - Dados gerais do projeto

- a. Nome do projeto
- b. Campus
- c. Carga Horária semanal do projeto
- d. Início da Execução
- e. Final da Execução:
- f. Foco Tecnológico
- g. Se contempla ações de sustentabilidade
- h. Se possui cunho social
- i. Se contempla ações de empreendedorismo, cooperativismo ou economia solidária

#### 2 - Área temática e temas:

2.1 Comunicação: mídia comunitária, comunicação escrita eletrônica; multimídia e internet; produção e socialização de material educacional; tv e rádio universitária; capacitação e qualificação sobre comunicação; comunicação social e acessibilidade.

2.2 Direitos Humanos e Justiça: assistência jurídica; capacitação de profissionais da área; direitos humanos e grupos sociais; organizações populares; questão agrária; cidadania; direitos humanos e acessibilidade.

2.3 Educação: educação básica; educação e cidadania; EaD; educação continuada; EAH; educação especial e infantil; ensino fundamental; ensino médio, técnico e profissional; incentivo à leitura; capacitação de profissionais da área; tecnologia digital; acessibilidade.

2.4 Meio Ambiente: preservação e sustentabilidade; desenvolvimento regional sustentável; desenvolvimento urbano; capacitação de profissionais da área; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias regionais; acessibilidade.

2.5 Saúde: promoção da saúde da família, pessoa com deficiência, mulher, idoso, adolescente e jovem; desenvolvimento do sistema de saúde; segurança do trabalho; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; uso e dependência de drogas; tecnologia e saúde; acessibilidade.

2.6 Tecnologia e Produção: tecnologias sociais; empreendedorismo; inovação tecnológica; capacitação de profissionais da área de ciência e tecnologia; tecnologia e acessibilidade.

2.7 Trabalho: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação de gestores de políticas públicas de trabalho; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; trabalho infantil; turismo e trabalho; trabalho e cibercultura.

#### 3 - Valor financiado

Valor que está requerendo para o projeto, dentro do limite do edital.

#### 4 - Resumo

Sua função é dar uma ideia geral do que se trata, seus objetivos, duração e custo, dentre outros. Escrever um bom resumo é extremamente importante, pois este tem que cativar o leitor a aprofundar-se no projeto e descobrir o quanto ele é importante, bem intencionado e efetivo. O resumo deverá ser uma das últimas seções a ser redigida, pois então teremos maior intimidade com o projeto. (espaço máximo de 1.500 caracteres)

#### 5 - Justificativa

A justificativa deve responder: Por que executar o projeto? Por que ele deve ser selecionado e implementado? Aqui deve ficar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pela comunidade ou pelo proponente.

5.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

- 1 - Originalidade
- 2 - Parceria comprovada com outra instituição / entidade para o atendimento da comunidade externa
- 3 - Antecedentes e Justificativas fundamentadas
- 4 - Mérito e relevância do projeto

#### 6 - Fundamentação teórica

Detalhar os fundamentos de pesquisadores que já produziram conhecimento sobre o assunto do projeto.

#### 7 - Objetivo Geral

O objetivo geral deve expressar o que se quer alcançar na região a longo prazo, ultrapassando inclusive o tempo de duração do projeto. Geralmente o objetivo geral está vinculado à estratégia global da instituição. (espaço máximo de 500 caracteres)

7.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

- 1 - Mérito e relevância do projeto

#### 8 - Metodologia da execução do projeto

A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade e não apenas repetir as atividades. Deve levar em conta que as atividades têm início, meio e fim, detalhando o plano de trabalho. Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores/pareceristas, a certeza de que os objetivos/metabolos do projeto realmente têm condições de serem alcançados.

8.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

- 1 - Articulação com Pesquisa e Ensino
- 2 - Atendimento de populações vulneráveis
- 3 - Mérito e relevância do projeto

#### 9 - Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução

Informações sobre como será feito o acompanhamento das ações do projeto visando o êxito em todas as etapas propostas

9.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Mérito e relevância do projeto

10 - Resultados Esperados e disseminação dos resultados

Descrever os resultados esperados. Deve existir uma sintonia muito forte entre os resultados esperados e as metas. A divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto, quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local ou regional, incluindo os seguintes itens: Definição do que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); Definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); Definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões); Definição da abrangência da divulgação (local ou regional); Definição do público que se pretende atingir (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.).

10.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Divulgação dos resultados do projeto

2 - Impactos gerados no público atendido

3 - Mérito e relevância do projeto

11 - Referências bibliográficas

12 - Termo de compromisso

13 - Inserir os anexos obrigatórios do edital

14 - Caracterização dos beneficiários

Tipo e quantidade de pessoas beneficiadas.

14.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Impactos gerados no público atendido

2 - Atendimento de populações vulneráveis

3 - Mérito e relevância do projeto

15 - Equipe

Alunos, servidores e colaboradores externos envolvidos na execução do projeto.

Observação: Caso ainda não tenha selecionado, inserir Bolsista 1, Bolsista 2, etc...e após a seleção substituir pelo membro identificado. Após a inclusão da equipe pelo coordenador, cada membro conseguirá acessar o projeto, assinar Termo de Compromisso e inserir dados bancários, se bolsista.

16 - Metas

Deverão ser inseridas as metas e as atividades a serem desenvolvidas para atingi-las.

Ação: descrição - indicador quantitativo - quantidade - indicador qualitativo - pessoa responsável - Data de Início e final da ação

16.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Metas, indicadores de desempenho e ações

17 - Plano de ação

Deverá ser informado o recurso - descrição e quantidade de cada parcela do recurso a ser utilizada no projeto

17.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto

18 - Plano de Desembolso

Informar como o recurso será gasto mensalmente de acordo com os itens solicitados para o projeto.

19 - Anexos

Outros anexos do projeto

20 - Registro de Atividades

Deverão ser informadas todas as atividades cadastradas e datas em que ocorrerão e os responsáveis.

Deverá ser informado ano, mês e o valor de cada montante de recurso utilizado.

20.1 Critérios de avaliação do projeto que serão analisados neste item:

1 - Metas, indicadores de desempenho e ações.

## ANEXO II

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO AD HOC

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Originalidade	05
Articulação com Pesquisa e Ensino	05
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	05
Parceria comprovada com outra instituição / entidade para o atendimento da comunidade externa	10
Metas, indicadores de desempenho e ações	10
Mérito e relevância do projeto	10
Divulgação dos resultados do projeto	10
Atendimento de populações vulneráveis	15
Impactos gerados no público atendido	15
Antecedentes e Justificativas fundamentadas	15
<b>Total</b>	<b>100</b>

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO/PARCEIRO

O(A) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na condição de COLABORADOR(a) do Projeto “\_\_\_\_\_” Coordenado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS – Campus Machado e submetido ao Edital \_\_\_/2023, declara a sua ANUÊNCIA para a participação e realização do projeto. Assim, por ser verdade, assina o presente para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<nome>

<cargo>

<Parceiro>

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Termo de adesão, com fundamento na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, neste ato representado pela Dirigente Máximo da Unidade, Aline Manke Nachtigall, e de outro lado o(a) voluntária(a) \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. O serviço voluntário a ser prestado ao IFSULDEMINAS, de acordo com a Lei nº 9.608/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas, tecnológicas e outras, e não gera vínculo empregatício, nem funcional, ou quaisquer obrigações de natureza trabalhistas, previdenciárias e afins.

Cláusula 2ª. Considera-se serviço voluntário aquele exercido sem remuneração e prestado pessoalmente pelo Aderente.

Cláusula 3ª. O serviço voluntário será prestado junto à Direção de Extensão, com a(s) seguinte(s) tarefa(s) específica(s): \_\_\_\_\_

Cláusula 4ª. O serviço voluntário será realizado de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

Cláusula 5ª. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6ª. O voluntário estará sujeito ao cumprimento das orientações emanadas pelo supervisor indicado.

Cláusula 7ª. O voluntário que aderir aos termos estabelecidos implicará na aceitação total de suas condições, das quais não pode alegar desconhecimento.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este Termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral - IFSULDEMINAS – Campus Machado

Nome e CPF Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Nome e CPF Testemunha 2: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH**, em 27/06/2023 20:04:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364240

Código de Autenticação: 3bf65d3816

